



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34699/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimbas
DATA DE ENTRADA: 20/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00007/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE
UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO
GAVIÃO
INTERESSADOS: Nilton de Almeida



107

R.S. CAR, CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
RUA JOÃO SUASSUNA - 82 - SÃO CRISTÓVÃO - DESTERRO - PB - CEP 58695000

PROPOSTA DE PREÇOS



108

R.S. CAR, CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
RUA JOÃO SUASSUNA - 82 - SÃO CRISTÓVÃO - DETERRO - PB - CEP 58695000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

DISPENSA Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

PROPOSTA

R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89, sediada Rua João Suassuna, 102, andar 1, São Cristóvão, Desterro-PB, como representante devidamente constituído de Renato Sales Couto, portador(a) Carteira de Identidade 56361094 e do CPF nº 091.669.084-93, VEM ATRAVÉS DESTA DECLARAR:

PARA FINS DA DISPENSA Nº 07/2025

Prezados Senhores, Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa Proposta Financeira, relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO**, pelo valor global de R\$ 96.163,40 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
- b) O prazo máximo de execução dos serviços é de acordo com o termo de referência, a contar do recebimento da ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Cacimbas-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

Renato Sales Couto
RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ nº 45.653.401/0001-89

**RS CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB			DATA :		BDI : 25,44%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB			FORTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	CACIMBAS - PB			ORSE	2024/11	112,54% 70,11%
				SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	- -
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,85% 46,62%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

109

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO					R\$ 96.163,40
1.1		PASSAGEM MOLHADA					R\$ 95.115,55
1.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	90,00	R\$ 0,76	R\$ 67,50
1.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	43,49	R\$ 126,37	R\$ 5.495,83
1.1.3	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	8,00	R\$ 95,61	R\$ 764,88
1.1.4	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA. LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	6,70	R\$ 339,28	R\$ 2.273,18
1.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	53,52	R\$ 536,64	R\$ 28.720,97
1.1.6	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	50,84	R\$ 133,39	R\$ 6.781,55
1.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	5,40	R\$ 36,38	R\$ 196,45
1.1.8	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	27,00	R\$ 66,02	R\$ 1.782,54
1.1.9	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIROS. AF_01/2024	SINAPI	M3	16,40	R\$ 866,20	R\$ 14.205,68
1.1.10	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	273,88	R\$ 18,55	R\$ 5.080,47
1.1.11	102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	24,60	R\$ 672,43	R\$ 16.541,78
	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	24,60	R\$ 436,46	R\$ 10.736,92
1.1.13	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	54,00	R\$ 45,70	R\$ 2.467,80
1.2		SINALIZADORES					R\$ 1.047,85
1.2.1	0002065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	8,00	R\$ 38,92	R\$ 311,36
1.2.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	5,95	R\$ 13,99	R\$ 83,24
1.2.3	102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14	R\$ 672,43	R\$ 94,14
1.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,14	R\$ 436,46	R\$ 61,10
1.2.5	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	11,30	R\$ 5,80	R\$ 65,54
1.2.6		BASE DE CONCRETO PARA SINALIZADORES					R\$ 432,47
1.2.6.1	102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,39	R\$ 672,43	R\$ 262,25
1.2.6.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,39	R\$ 436,46	R\$ 170,22
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.501,67
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 76.661,73
						VALOR TOTAL:	R\$ 96.163,40

Renato Sales

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador



R.S. CAR CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
 RUA JOÃO GABRIEL, 42 - SÃO CRISTÓVÃO - ESTEREO - PB - CEP 56906

RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	DATA : BDI : 25,44%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CACIMBAS - PB	ORSE	2024/11
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			-
			-
			84,85%
			46,62%
			0,00%
			0,00%

1	PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO	R\$ 96.163,40	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.501,67 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 76.661,73
		VALOR TOTAL:	R\$ 96.163,40

Renato Sales
**R S CAR CONSTRUTORA
 E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

111



R.S. CAR CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
R. 1114 - ESTADUAL - C. 10 - JARDIM - RECIFE - PE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB		DATA:		BDI : 25,44%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB		FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	CACIMBAS - PB		ORSE	2024/11	112,54%
			SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	64,65%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)					
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99064	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Serviço:					R\$ 0,60
VALOR:					R\$ 0,60

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58318	SINAPI	H	5,57245574	R\$ 18,06	R\$ 100,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 100,74
VALOR:					R\$ 100,74

95567 TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	SINAPI	CHI	0,08709570	R\$ 70,72	R\$ 4,74
5631	SINAPI	CHP	0,03453454	R\$ 171,40	R\$ 5,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 10,65

Material					
00007796	SINAPI	M	1,12105428	R\$ 51,15	R\$ 57,38
TOTAL Material:					R\$ 57,38

Mão de Obra com Encargos Complementares					
88248	SINAPI	H	0,15451746	R\$ 14,53	R\$ 2,24
88316	SINAPI	H	0,30848184	R\$ 18,08	R\$ 5,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,81

Serviço					
88629	SINAPI	M3	0,00089068	R\$ 554,22	R\$ 0,38
TOTAL Serviço:					R\$ 0,38
VALOR:					R\$ 76,22

101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 (M3)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	SINAPI	CHI	0,07145960	R\$ 22,00	R\$ 1,57
91533	SINAPI	CHP	0,07703903	R\$ 27,90	R\$ 2,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,71

Material					
00000370	SINAPI	M3	1,42906280	R\$ 111,36	R\$ 159,18
TOTAL Material:					R\$ 159,18

Mão de Obra com Encargos Complementares					
88309	SINAPI	H	2,16943217	R\$ 22,48	R\$ 48,76
88316	SINAPI	H	3,25465870	R\$ 18,06	R\$ 58,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 107,60
VALOR:					R\$ 270,47

1506055 Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra da mão comercial - fornecimento e assentamento (m³)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M1097	SICRO NOVO	m³	1,48520410	R\$ 116,0400	R\$ 172,3431
TOTAL Material:					R\$ 172,3431

Mão de Obra					
P9821	SICRO NOVO	h	1,13735982	R\$ 22,3582	R\$ 25,4283
P9824	SICRO NOVO	h	4,54943928	R\$ 17,5954	R\$ 80,0492
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 105,4775

Serviço					
1109609	SICRO NOVO	m³	0,35993938	R\$ 409,8000	R\$ 147,0218

Renato Sales

R S CAR CONSTRUTORA E LOCADORA - LTDA
CNPJ: 45.663.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

112

5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclosa) e descarga livre	SICRO NOVO	1	2,04724767	R\$ 1.4500	R\$ 2.9685
TOTAL Serviço:						R\$ 149,9901
Transporte						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,0000
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	R\$ 0,8000	R\$ 0,0000
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	R\$ 0,6600	R\$ 0,0000
TOTAL Transporte:						R\$ 0,0000
VALOR:						R\$ 427,81

94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00056861	R\$ 59,28	R\$ 0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00511759	R\$ 259,76	R\$ 1,32
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,18558117	R\$ 27,90	R\$ 5,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,52
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,55082829	R\$ 55,69	R\$ 86,36
TOTAL Material:						R\$ 86,36
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74491114	R\$ 18,08	R\$ 13,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,46
VALOR:						R\$ 106,34

93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00082400	R\$ 59,28	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00741610	R\$ 259,76	R\$ 1,92
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,26945204	R\$ 27,90	R\$ 7,51
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,47
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08028021	R\$ 18,08	R\$ 19,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,53
VALOR:						R\$ 29,00

92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	UNXME	0,25934121	R\$ 12,56	R\$ 3,25
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	1,03868802	R\$ 4,83	R\$ 5,01
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "8" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,52000559	R\$ 13,13	R\$ 6,82
TOTAL Equipamento:						R\$ 15,08
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00529267	R\$ 7,23	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02514021	R\$ 20,72	R\$ 0,52
TOTAL Material:						R\$ 0,55
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180566	R\$ 18,70	R\$ 2,65
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77465903	R\$ 21,97	R\$ 17,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,66
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

R.S. CAR CONSTRUTORA E LOCADORA - LTDA
 CNPJ: 45.653.401/0001-90
 Responsável: Nilton de Almeida
 Sócio Administrador

92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,12305476	R\$ 140,96	R\$ 17,34
TOTAL Serviço:						R\$ 17,34
VALOR:						R\$ 52,63

113

96620 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,91328435	R\$ 22,48	R\$ 132,93
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,13823972	R\$ 18,08	R\$ 38,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 171,58	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,60542481	R\$ 323,25	R\$ 518,95
TOTAL Serviço:					R\$ 518,95	
VALOR:					R\$ 690,53	

92916 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03063909	R\$ 20,63	R\$ 0,63
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,18879698	R\$ 0,18	R\$ 0,21
TOTAL Material:					R\$ 0,84	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02675281	R\$ 18,79	R\$ 0,50
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16396153	R\$ 22,29	R\$ 3,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,15	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,14819003	R\$ 8,54	R\$ 9,80
TOTAL Serviço:					R\$ 9,80	
VALOR:					R\$ 14,79	

102482 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,52391721	R\$ 1,26	R\$ 0,66
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,55901407	R\$ 3,93	R\$ 2,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,85	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,77940912	R\$ 111,38	R\$ 86,81
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	408,74298536	R\$ 0,58	R\$ 237,07
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,63080334	R\$ 256,29	R\$ 161,66
TOTAL Material:					R\$ 485,54	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09481095	R\$ 14,86	R\$ 16,26
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,73774892	R\$ 18,08	R\$ 31,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 47,67	
VALOR:					R\$ 536,06	

103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,01774091	R\$ 0,43	R\$ 0,86
90566	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,48375866	R\$ 1,02	R\$ 1,51
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,37	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50195474	R\$ 21,97	R\$ 76,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50149958	R\$ 22,48	R\$ 78,71
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,50505184	R\$ 18,08	R\$ 189,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 345,57	
VALOR:					R\$ 347,94	

Renato Sales

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90

87529 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59209890	R\$ 22,48	R\$ 13,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29584975	R\$ 18,08	R\$ 5,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,65
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03807718	R\$ 467,03	R\$ 17,78
TOTAL Serviço:						R\$ 17,78
VALOR:						R\$ 36,43
00020065 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 31,03	R\$ 31,03
TOTAL Material:						R\$ 31,03
VALOR:						R\$ 31,03
92919 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 B/WG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 B/WG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02816930	R\$ 20,63	R\$ 0,58
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,61183736	R\$ 0,18	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01261103	R\$ 18,79	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07707958	R\$ 22,29	R\$ 1,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,94
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,08614038	R\$ 7,85	R\$ 8,52
TOTAL Serviço:						R\$ 8,52
VALOR:						R\$ 11,15
102500 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,05941644	R\$ 6,98	R\$ 0,41
00007348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,06387267	R\$ 16,40	R\$ 1,04
TOTAL Material:						R\$ 1,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10146940	R\$ 23,73	R\$ 2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04293504	R\$ 18,08	R\$ 0,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,17
VALOR:						R\$ 4,62

Renato Sales

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTD.**
CNPJ: 45.653.401/0001-97
Renato Sales
Sócio Administrador

115



R.S. CAR, CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
 RUA JARDIM CASANA - E - S/N - CACIMBAS - PERNAMBUCO - CEP 55090-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	DATA :		BDI : 25,44%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CACIMBAS - PB	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO	R\$ 96.163,40	100,00%	100,00%
			R\$ 96.163,40	R\$ 96.163,40
		R\$ 96.163,40	R\$ 96.163,40	R\$ 96.163,40
		R\$ 96.163,40	R\$ 96.163,40	R\$ 96.163,40

Renato e abo bento

**R S CAR CONSTRUTORA
 E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador



R.S. CAR, CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
 RUA VÁRSICAENA - 42 - SÍTIO CACIMBAS - CACIMBAS - PB - 52750-000

COMPOSIÇÃO DO BDI					
		DATA :		BDI : 25,44%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
LOCAL:	CACIMBAS - PB	SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	10,15
	IMPOSTOS (I) - PIS, COFINS, ISSQN	
	TOTAL	10,15

	Beneficio	0,32
S + G	Garantia/seguros	6,64
L	Lucro	6,96
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	3,80
AC	Administração central	1,02
DF	Despesas financeiras	0,50
R	Riscos	
	TOTAL	5,32

BDI = 25,44%

$$(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1$$

$$(1 - I)$$

Renato Sals Bauto

**R S CAR CONSTRUTORA
 E LOCADORA - LTDA**
 CNPJ: 45.653.401/0001-00
Renato
 Sócio Administrador



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	DATA :		BDI : 25,44%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CACIMBAS - PB	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
		Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

R.S.CAR CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
 MAQUINARIA E ACESSÓRIOS - RUA DE S. JOÃO Nº 102 - JARDIM

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
	Feriados	4,31	0,00
	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,06	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,06	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,29	8,51
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,54	18,19

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,31	2,50
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,96
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,98	8,28

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15	3,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,53	3,36

A + B + C + D = 84,85 46,62

Renato Sales

**R S CAR CONSTRUTORA
 E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador



184

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 07/2025 – Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



185

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra - se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 13 de março de 2025.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

OAB/PB 11.996

Assessor Jurídico Municipal



142

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 59/2025, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito



138

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 07/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

NILTON DE ALMEIDA

MD. Prefeito Constitucional de Cacimbas - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDA	VALOR ESTIMADO DA OBRA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO..	UND	01	R\$ 96.163,40	R\$ 96.163,40
	V.GLOBAL				R\$ 96.163,40

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso I** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, atualizado para R\$ 125.451,15 pelo Decreto Federal n.º 12.343/2024.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA JUSTICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000.

A empresa **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, apresentou o melhor preço entre as empresas do ramo de atividade pesquisadas e inferior ao valor do projeto básico de engenharia elaborado pela engenheira da prefeitura.

Além disso, a empresa é bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, possui em seu CNAE compatível para executar os serviços, tem registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, apresentou o melhor preço para prestação dos serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58.695-000 está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos e inferior ao projeto básico de engenharia, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2025.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



142

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 59/2025, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito



003

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são: **Serviços de Engenharia – UMA PASSAGEM MOLHADA**, conforme projeto básico de engenharia anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDA	VALOR ESTIMADO DA OBRA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO. <u>PROJETO BÁSICO EM ANEXO PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</u>	UND	01	R\$ 117.202,99	R\$ 117.202,99
	V.GLOBAL				R\$ 117.202,99



004.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: período de 08 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



006

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas



607

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar



008

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 21 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.

002



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

028



ORÇAMENTO

PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO,
MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB

Jonathas Soares Rodrigues
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues
JONATHAS SOARES RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 162243851-5

04 de fevereiro de 2025, Cacimbas-PB

ÍNDICE

MEMORIAL DE CÁLCULO
MEMORIAL FOTOGRÁFICO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
COMPOSIÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO
BDI
CRONOGRAMA
ENCARGOS SOCIAIS
ART de orçamento

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues

JONATHAS SOARES RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 162243851-5

FEVEREIRO DE 2025, CACIMBAS - PB

030



Obra
PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB

Memorial de cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Cálculos (m)
1			PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO		1	
1.1			PASSAGEM MOLHADA		1	
1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	90	$2 \times (41,00 + 4,00)$
1.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	43,49	$0,75 \times 0,65 \times 2 \times (41,00 + 3,60)$
1.1.3	95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	8	$2 \times 4,00$
1.1.4	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	6,7	$2 \times 0,10 \times 0,75 \times (41,00 + 3,60)$
1.1.5	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	53,52	$2 \times ((0,45 + 0,75)/2) \times 1,00 \times (41,00 + 3,60)$
1.1.6	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	50,84	$0,40 \times 41,00 \times (4,00 - 0,90)$
1.1.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	5,4	$((0,20 \times 0,60)/2) \times 90$
1.1.8	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	27	$0,30 \times 90$
1.1.9	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	16,4	$4,00 \times 41,00 \times 0,10$
1.1.10	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,88	$41,00 \times 4,00 \times 1,67$
1.1.11	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	24,6	$41,00 \times 4,00 \times 0,15$
1.1.12	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	24,6	$41,00 \times 4,00 \times 0,15$
1.1.13	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	54	$2 \times 0,60 \times (41,00 + 4,00)$
1.2			SINALIZADORES		1	
1.2.1	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8	8
1.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,95	$1,2 \times 8,00 \times 0,62$

Jonathas Soares Rodrigues
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

031

1.2.3	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,14	8,00 x (3,14 x 0,075²) x 1,00
1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BÂLDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,14	8,00 x (3,14 x 0,075²) x 1,00
1.2.5	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	11,3	2 x 3,14 x 0,075 x 3 x 8
1.2.6			BASE DE CONCRETO PARA SINALIZADORES		1	
1.2.6.1	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,39	0,35 x 0,35 x 0,40 x 8,00
1.2.6.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BÂLDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,39	0,35 x 0,35 x 0,40 x 8,00

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues
 JONATHAS SOARES RODRIGUES
 Engenheiro Fiscal Civil - Crea: 162243851-5

Cacimbas-PB, 04 de fevereiro de 2025

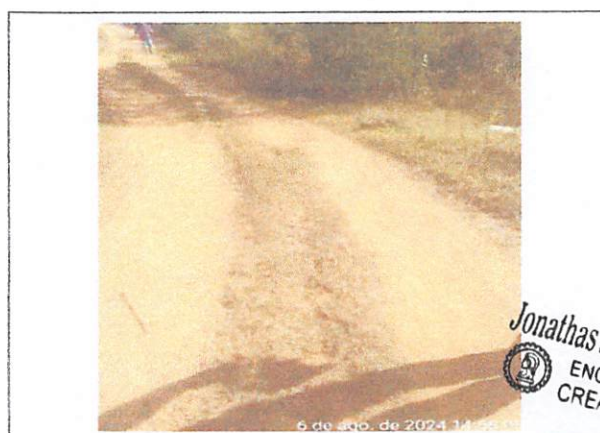
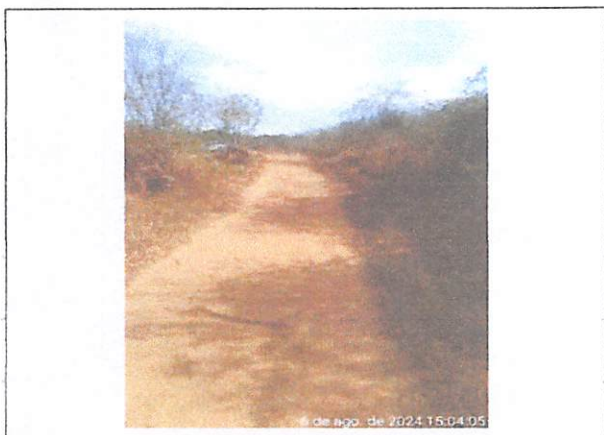


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
 Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
 CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

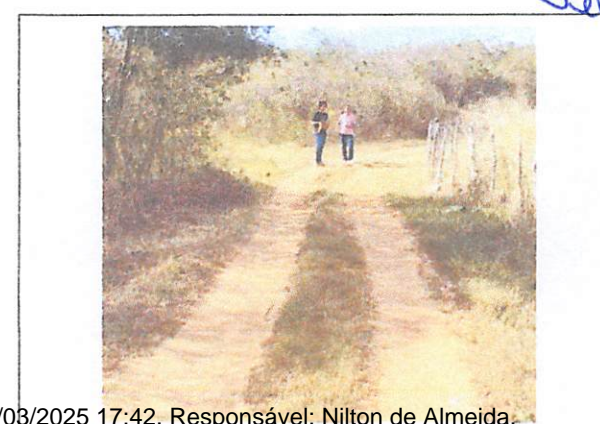
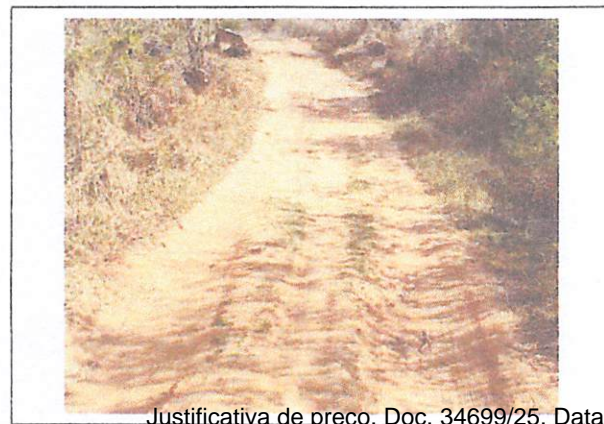
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO

ASSUNTO: Passagem molhada no Sítio Gavião, município de Cacimbas-PB.

O Presente relatório tem como objetivo fundamentar, por meio de registros fotográficos, a necessidade da construção de uma Passagem molhada no Sítio Gavião, município de Cacimbas-PB.



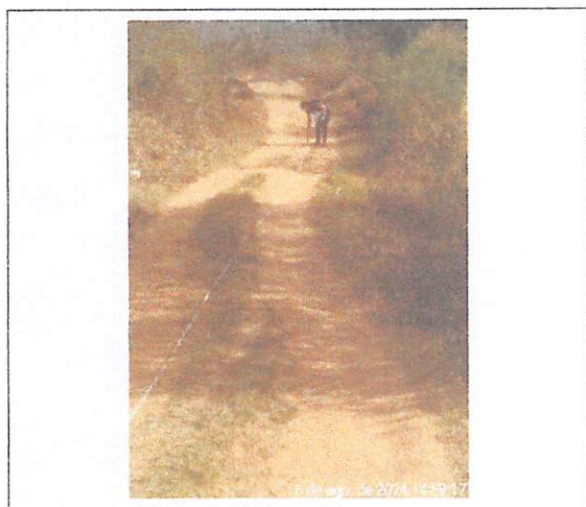
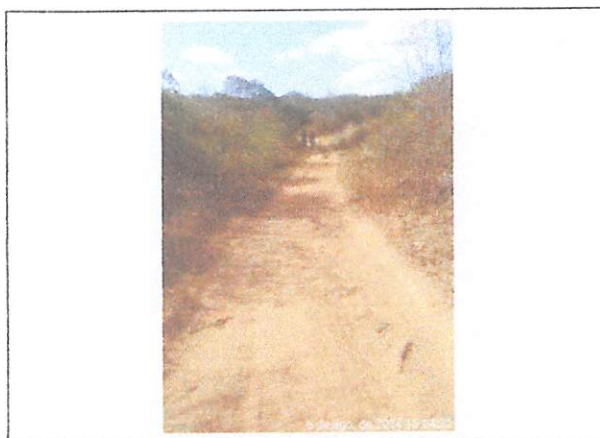
Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5
Jonathas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
 Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
 CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO



Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5
Jonathas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas – PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO

Conclusão:

O local precisa de uma passagem molhada para passagem segura de veículos e pessoas nos tempos de chuva na região.

Jonathas Soares Rodrigues
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues

Jonathas Soares Rodrigues

Engenheiro Fiscal

Crea: 162243851-5

04 de fevereiro de 2025, Cacimbas-PB.

035



Obra
PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Paraíba
SICRO3 - 10/2024 - Paraíba
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,44%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO		1		116.563,22	116.563,22	100,00 %
1.1		PASSAGEM MOLHADA		1		115.293,40	115.293,40	98,91 %
1.1.1	99064	SINAPI LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	90	0,74	0,92	82,80	0,07 %
1.1.2	93358	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	43,49	122,11	153,17	6.661,36	5,71 %
1.1.3	95567	SINAPI TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	8	92,39	115,89	927,12	0,80 %
1.1.4	101618	SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	6,7	327,84	411,24	2.755,30	2,36 %
1.1.5	1506055	SICRO3 Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	53,52	518,56	650,48	34.813,68	29,87 %
1.1.6	94342	SINAPI ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	50,84	128,90	161,69	8.220,31	7,05 %
1.1.7	93382	SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	5,4	35,15	44,09	238,08	0,20 %
1.1.8	92431	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	27	63,79	80,01	2.160,27	1,85 %
1.1.9	96620	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	16,4	837,01	1.049,94	17.219,01	14,77 %
1.1.10	92916	SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,88	17,93	22,49	6.159,56	5,28 %
1.1.11	102482	SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	24,6	649,77	815,07	20.050,72	17,20 %
1.1.12	103670	SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	24,6	421,74	529,03	13.014,13	11,16 %
1.1.13	87529	SINAPI MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	54	44,16	55,39	2.991,06	2,57 %
1.2		SINALIZADORES		1		1.269,82	1.269,82	1,09 %
1.2.1	00020065	SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8	37,61	47,17	377,36	0,32 %
1.2.2	92919	SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,95	13,51	16,94	100,79	0,09 %
1.2.3	102482	SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,14	649,77	815,07	114,10	0,10 %
1.2.4	103670	SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,14	421,74	529,03	74,06	0,06 %

Jonathas Soares Rodrigues
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

036

1.2.5	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	11,3	5,60	7,02	79,32	0,07 %
1.2.6			BASE DE CONCRETO PARA SINALIZADORES		1		524,19	524,19	0,45 %
1.2.6.1	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,39	649,77	815,07	317,87	0,27 %
1.2.6.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,39	421,74	529,03	206,32	0,18 %


Total sem BDI	92.925,36
Total do BDI	23.637,86
Total Geral	116.563,22

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues
 JONATHAS SOARES RODRIGUES
 Engenheiro Fiscal Civil - Crea: 162243851-5

Cacimbas-PB, 04 de fevereiro de 2025

037

		Obra PASSAGEM MOLHADA NO SÍTO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB	Bancos SINAPI - 12/2024 - Paraíba SICRO3 - 10/2024 - Paraíba ORSE - 11/2024 - Sergipe	B.D.I. 25,44%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,85% Mensalista: 46,62%			
Planilha Orçamentária Analítica								
1		PASSAGEM MOLHADA SÍTO GAVIÃO			116.563,22			
1.1		PASSAGEM MOLHADA			115.293,40			
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,74	0,74	
Composição Auxiliar	90050 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	14,50	0,74	
			MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,65
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,92
				Quantil. =>	90,00	Preço Total =>	52,30	
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	122,11	122,11	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	30,87	122,11	
			MO sem LS =>	55,14	LS =>	46,80	MO com LS =>	101,94
			Valor do BDI =>	31,06			Valor com BDI =>	153,17
				Quant. =>	43,49	Preço Total =>	6.661,36	
1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95567 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	92,39	92,39	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0007000	747,07	0,52	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3132000	30,87	9,66	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1566000	24,87	3,89	
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0350000	221,06	7,73	
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0680000	99,04	6,73	
Insumo	00007796 SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE P51, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	Material	M	1,0300000	62,00	63,86	
			MO sem LS =>	8,23	LS =>	6,99	MO com LS =>	15,22
			Valor do BDI =>	23,50			Valor com BDI =>	115,89
				Quant. =>	8,00	Preço Total =>	927,12	
1.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA. LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	327,84	327,84	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666000	38,98	2,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0320000	30,87	93,62	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718000	46,14	3,31	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0219000	39,48	79,82	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	135,00	148,50	
			MO sem LS =>	82,27	LS =>	69,82	MO com LS =>	152,09
			Valor do BDI =>	83,40			Valor com BDI =>	411,24
				Quant. =>	6,70	Preço Total =>	2.755,30	
1.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m²	1,0000000	518,56	518,56	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	4,0000000			34,0554	136,2216	
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000			43,4582	43,4582	
						Adicional de mão de obra (%)	0,0600	
						Custo horário total de mão de obra	179,6798	
						Custo horário total de execução	179,6798	
						Produção de equipe	1	
						Custo unitário de execução	179,6798	
						Custo do FIC	0	
						Custo do FIT	0	
C				Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	M1097 SICRO3	Pedra de mão ou rachão	1,2000000	m³		140,6605	168,7926	
						Custo unitário total de material	168,7926	
D				Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	1109699 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,3155900	m³		528,9200	166,9219	
						Custo total de atividades auxiliares	166,9219	
E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1097	1,8000000	l	1,7600	3,1680	
						Custo Total dos Tempos Fixos	3,168	
F	Momento de Transporte Banco	Descrição	Quantidade	LN	RP	P	FE	
Insumo	M1097 SICRO3	Pedra de mão ou rachão	1,8000000	5914359	5914374	5914389	--	
				0,00	0,00	0,00		
				1,21	0,97	0,80		
				0,0000	0,0000	0,0000		
							Custo total de transporte	
							203,30	
							MO com LS =>	
							Valor com BDI =>	
							650,46	
							Quant. =>	
							53,62	
							Preço Total =>	
							34.813,66	
1.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	128,90	128,90	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	46,14	9,05	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	85,08	0,05	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	328,05	1,77	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	30,87	24,28	
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,3889000	67,50	93,75	
			MO sem LS =>	14,66	LS =>	12,45	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	32,79			Valor com BDI =>	
							161,69	
							Quant. =>	
							59,84	
							Preço Total =>	
							8.220,31	
1.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93352 SINAPI	PREPARO MANUAL DE VALAD, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	35,15	35,15	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	30,87	24,28	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	46,14	9,05	

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	85,08	0,05
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	328,05	1,77
			MO sem LS =>		14,66		27,11
			Valor do BDI =>		8,94		44,09
				Quant. =>		5,40	238,08
1.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	63,79	63,79
Composição Auxiliar	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1050000	191,25	20,08
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1210000	32,12	3,88
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6610000	38,59	25,50
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	8,76	0,03
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 16" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	15,92	6,25
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE AFRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 1,50" A 2,80" M	Equipamento	MES	0,1960000	15,23	2,98
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	25,11	0,47
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,86	4,60
			MO sem LS =>		16,99		31,41
			Valor do BDI =>		16,22		80,01
				Quant. =>		27,00	2.160,27
1.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES, SORRISOS OU RADIERS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	837,01	837,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0830000	39,48	200,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8380000	30,87	56,73
Composição Auxiliar	24053 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,3000000	420,01	579,01
			MO sem LS =>		181,69		335,87
			Valor do BDI =>		212,02		1.010,04
				Quant. =>		18,40	17.219,01
1.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	17,93	17,93
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0233000	32,16	0,74
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KGS	1,0000000	10,78	10,78
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	39,11	5,58
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	LN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
			MO sem LS =>		3,58		6,63
			Valor do BDI =>		4,56		22,49
				Quant. =>		273,88	6.158,56
1.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102482 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	649,77	649,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9950000	30,87	61,58
Composição Auxiliar	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 350 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9102000	1,52	0,92
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2574000	25,53	32,10
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 350 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6472000	4,75	3,07
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5930000	310,65	184,21
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7327000	135,00	98,91
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	384,2609000	0,70	268,98
			MO sem LS =>		42,43		78,44
			Valor do BDI =>		165,30		815,07
				Quant. =>		24,60	20.050,72
1.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	421,74	421,74
Composição Auxiliar	90596 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,25	1,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7770000	30,87	227,72
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	39,48	97,08
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,53	0,75
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	38,59	94,89
			MO sem LS =>		192,96		356,74
			Valor do BDI =>		107,29		529,03
				Quant. =>		24,60	13.014,13
1.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	44,16	44,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2362000	30,87	7,29
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	599,58	18,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4724000	39,48	18,65
			MO sem LS =>		13,63		25,20
			Valor do BDI =>		11,23		55,39
				Quant. =>		54,00	2.991,06
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0002065 SINAPI	SINALIZADORES	Material	M	1,0000000	37,81	37,81
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>				47,17
				Quant. =>		8,00	377,36
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

039

Composição	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,51	13,51	
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,64	9,64	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	39,11	2,77	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0116000	32,16	0,37	
Insumo	0004132 SINAPI	ARAME REFORÇADOR 16 RWIG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 RWIG, D = 1,75 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	25,00	0,82	
Insumo	00036017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11	
			MO sem LS =>	1,63	LS =>	1,40	MO com LS =>	3,03
			Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	16,94
					Quant. =>	5,95	Preço Total =>	100,79
1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102482 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	649,77	649,77	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9950000	30,87	61,59	
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8102000	1,52	0,92	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2574000	25,53	32,10	
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8472000	4,75	3,07	
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5930000	310,65	184,21	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7327000	135,00	98,91	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	384,2609000	0,70	268,98	
			MO sem LS =>	42,43	LS =>	36,01	MO com LS =>	78,44
			Valor do BDI =>	165,30			Valor com BDI =>	815,07
					Quant. =>	8,14	Preço Total =>	114,10
1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	421,74	421,74	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,25	1,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	30,87	227,72	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	39,48	97,08	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,53	0,75	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	38,59	94,89	
			MO sem LS =>	192,98	LS =>	163,76	MO com LS =>	356,74
			Valor do BDI =>	107,29			Valor com BDI =>	529,03
					Quant. =>	8,14	Preço Total =>	74,08
1.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102500 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	5,80	5,80	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	40,35	3,34	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	30,87	1,08	
Insumo	00012615 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25* MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	8,46	0,33	
Insumo	00007346 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0430000	18,66	0,65	
			MO sem LS =>	1,98	LS =>	1,69	MO com LS =>	3,67
			Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI =>	7,02
					Quant. =>	11,30	Preço Total =>	79,32
1.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.2.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102482 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	649,77	649,77	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9950000	30,87	61,59	
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8102000	1,52	0,92	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2574000	25,53	32,10	
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8472000	4,75	3,07	
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5930000	310,65	184,21	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7327000	135,00	98,91	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	384,2609000	0,70	268,98	
			MO sem LS =>	42,43	LS =>	36,01	MO com LS =>	78,44
			Valor do BDI =>	165,30			Valor com BDI =>	815,07
					Quant. =>	8,39	Preço Total =>	317,87
1.2.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	421,74	421,74	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,25	1,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	30,87	227,72	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	39,48	97,08	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,53	0,75	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	38,59	94,89	
			MO sem LS =>	192,98	LS =>	163,76	MO com LS =>	356,74
			Valor do BDI =>	107,29			Valor com BDI =>	529,03
					Quant. =>	8,39	Preço Total =>	206,32
							Total sem BDI	92.925,36
							Total do BDI	23.637,86
							Total Geral	116.563,22

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues
 JONATHAS SOARES RODRIGUES
 Engenheiro Fiscal Civil - Crea: 162243851-5

Cacimbas-PB, 04 de fevereiro de 2025



040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas – PB - CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB

- **PASSAGEM MOLHADA** - Construção de uma passagem molhada no Sítio Gavião, zona rural do município de Cacimbas-PB.

Após locação da obra será realizada uma escavação de 0,70m nos quatro cantos extremos do caixão de areia (base existente de terra que servirá como aterro e apoio para a passagem molhada). Nessas valas será colocada uma camada de 10cm de areia para regularização e acima será aplicada uma estrutura de pedra argamassada em seção transversal trapezoidal com base 75cm e topo 45cm e face inclinada voltada para dentro do caixão de areia. O restante do volume da vala será preenchido por aterro e posteriormente compactado. No nível do terreno, acima do aterro e da estrutura de pedra argamassada serão aplicados uma camada de 10cm de lastro de concreto, uma malha de aço de 6,3mm e uma camada de concreto de 15cm de 25Mpa, respectivamente nessa ordem. Durante a concretagem do platô (base plana) da passagem molhada serão colocados 8 sinalizadores de 1,00m (85cm fora e 15cm interno ao platô) em bases de concreto ao lado dos alinhamentos esquerdo e direito, 4 em cada lado. Eles servem para sinalizar de maneira eficiente os limites da passagem molhada em caso de alagamento do local e são constituídos de um tubo PVC de 150mm, concreto e uma barra de aço de 10mm com 1,20m (os 20cm adicionais são para ancoragem do sinalizador na base de concreto) de comprimento.

- **MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES** - Areia, água, cimento, brita, tinta, tubo pvc 150mm, pedra, barras de aço de 10mm e de 6.3mm.

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVAS** - A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencentes ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no Crea local.

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5
Jonathas

Página 1 de 2



041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas – PB - CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- **FISCALIZAÇÃO** - Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridades para exercer, em nome da contratada, toda qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de construção da passagem molhada. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

- **INICIO** - Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura de contrato.

- **PRAZO** - O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

- **MEDIÇÕES** - A medição do serviço será realizada conforme os serviços forem executados, sendo atestado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução, não será medido ou se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluídos em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável.

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues

 Jonathas Soares Rodrigues

Crea: 162243851-5 - Engenheiro civil fiscal

04 de fevereiro de 2025, Cacimbas-PB

Página 2 de 2

042



Obra
PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE
CACIMBAS-PB

Bancos
SINAPI - 12/2024 -
Paraíba
SICRO3 - 10/2024 -
Paraíba
ORSE - 11/2024 -
Sergipe

B.D.I.
25,44%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	PASSAGEM MOLHADA SÍTIO GAVIÃO	100,00%	100,00%
		116.563,22	116.563,22
1.1	PASSAGEM MOLHADA	100,00%	100,00%
		115.293,40	115.293,40
1.2	SINALIZADORES	100,00%	100,00%
		1.269,82	1.269,82
Porcentagem			100,0%
Custo			116.563,22
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			116.563,22

Jonathas Soares Rodrigues



ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues

JONATHAS SOARES RODRIGUES

Engenheiro Fiscal Civil - Crea: 162243851-5

Cacimbas-PB, 04 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO - CEP: 58.698-000 - CACIMBAS - PB

OBRA: PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB

BDI: 25,44% COM DESONERAÇÃO

VALOR DA OBRA:

R\$ 116.563,22

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	%	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,35
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,60	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,57	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,01	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (JF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																		

Conforma Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2012.

$$B.D.I = 25,44\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{1 - I} \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S, G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,14	22,2	25,01
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,57	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,41
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,64	27,85
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,10	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,62	16,81

Jonathas Soares Rodrigues



ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 162243851-5

Jonathas S. Rodrigues

JONATHAS SOARES RODRIGUES

Engenheiro Fiscal Civil

Crea: 162243851-5

Cacimbas-PB, 04 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB
 OBRA:
 PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, MUNICIPIO DE CACIMBAS-PB

044

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FCTS	9,00%	9,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,53%	3,35%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%

Jonathas Soares Rodrigues
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA: 162243851-5

Jonathas Soares Rodrigues
 JONATHAS SOARES RODRIGUES

Engenheiro Fiscal Civil - Crea: 162243851-5



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Senhor Prefeito,

Venho através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria, processo licitatório na modalidade Dispensa Nº 007/2025, para fins de adjudicação e homologação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Atenciosamente

CACIMBAS – PB, em 13 de março de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS- ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 - Obras e Instalações.

Cacimbas - PB, 21 de fevereiro de 2025.

ERANDI FERREIRA ALVES

Secretário Municipal de Finanças



003

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são: Serviços de Engenharia – UMA PASSAGEM MOLHADA, conforme projeto básico de engenharia anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDA	VALOR ESTIMADO DA OBRA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO. <u>PROJETO BÁSICO EM ANEXO PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</u>	UND	01	R\$ 117.202,99	R\$ 117.202,99
	V.GLOBAL				R\$ 117.202,99



004.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: período de 08 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



006

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas



607

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 17:42:06 foi protocolizado o documento sob o N° 34699/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00007/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 96.163,40

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência Especial dos Estados (710), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 96.163,40

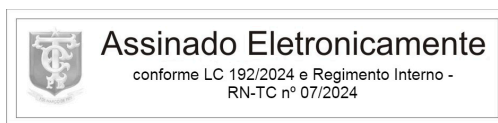
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R.S.Car.Construtora E Locadora Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.653.401/0001-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e280a22c300e91d96852efe73086aa72
Autorização da autoridade competente	Sim	562e6cd6c310cd98a955bcd221a9527b
Estimativa da despesa	Sim	e3698964eb5ed46a90d5c127b7d7fb8f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	748aeaf3e2933cfd3ca7a8a17dbb2ee4
Formalização de demanda	Sim	701d85fbb949515aa2f362ad801f9fc0
Justificativa de preço	Sim	70412f457c17049223d709bc0a92f41e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fe3cb3d74e725e80af7a0c9db893bb42
Previsão Orçamentária	Sim	5a708a7892da2b622b3beaaae5a774f3
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	748aeaf3e2933cfd3ca7a8a17dbb2ee4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - R.S.Car.Construtora E Locadora Ltda	Sim	08ecea863bc33c9aa29dad198558934a

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



195

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

CONTRATO N.º 29/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nilton Almeida

**RS CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**

CNPJ: 45.653.401/0001-90

Renato Sales
Sócio Administrador

01/08



196

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Nilton Almeida

[Assinatura]

02/08

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**



197

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS– **ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 – Obras e Instalações.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 07/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Nilton Almeida

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

03/08



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Nilton Almeida

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

04/08



199

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de

Nilton Almeida

05/08

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90



200

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Nilton Almeida

[Assinatura]

06/08

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**

CNPJ: 45.653.401/0001-90



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

Nilton de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Renato Sales

RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ: 45.653.401/0001-89

CONTRATADO

**RS CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**

CNPJ: 45.653.401/0001-90

Renato Sales
Sócio Administrador

07/08

202



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

08/08



103

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

DISPENSA N.º. 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 45.653.401/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 14 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:46D6E242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025

DISPENSA N.º 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A12 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DA PRAÇA MARIA BARBARA NA RUA JOSE TERÇO DA CUNHA.

VALOR GLOBAL: R\$102.954,76 (Cento e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:712D0F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO**, em favor da empresa **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, pelo Valor Global de **R\$ 96.163,40** (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A9FF6C22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO**

GAVIÃO, em favor da empresa **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, pelo Valor Global de **R\$ 96.163,40** (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

104

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7DFC033F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

DISPENSA N.º 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1E815998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DO MEIO FIO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, LOCALIZADO NOS TRECHOS DA PAVIMENTAÇÃO QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A DIVISA COM O GANCHO E DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO AO SÍTIO MONTEIRO**, em favor da empresa **A12 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96, com sede na Rua Quintino Leite, N.º 25, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03, residente e domiciliada na Cidade de Desterro – PB, pelo Valor Global de **R\$96.625,22** (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



192

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

PORTARIA Nº DIS 0007/2025-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **FÁTIMA NAYUK TAVARES F. TERTO**, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº0007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito



195

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

CONTRATO N.º 29/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nilton Almeida

**RS CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**

CNPJ: 45.653.401/0001-90

Renato Sales
Sócio Administrador

01/08



196

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Nilton Almeida

[Assinatura]

02/08

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**



197

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS– **ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 – Obras e Instalações.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 07/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Nilton Almeida

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

03/08



198

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Nilton Almeida

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90
Renato Sales
Sócio Administrador

04/08



199

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de

Nilton Almeida

05/08

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**
CNPJ: 45.653.401/0001-90



200

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Nilton Almeida

[Assinatura]

06/08

**R S CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**

CNPJ: 45.653.401/0001-90



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

Nilton de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Renato Sales

RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ: 45.653.401/0001-89

CONTRATADO

**RS CAR CONSTRUTORA
E LOCADORA - LTDA**

CNPJ: 45.653.401/0001-90

Renato Sales
Sócio Administrador

07/08



202

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

08/08



103

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

DISPENSA N.º. 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 45.653.401/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 14 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:46D6E242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025

DISPENSA N.º 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A12 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DA PRAÇA MARIA BARBARA NA RUA JOSE TERÇO DA CUNHA.

VALOR GLOBAL: R\$102.954,76 (Cento e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:712D0F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO**, em favor da empresa **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, pelo Valor Global de **R\$ 96.163,40** (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A9FF6C22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO**

GAVIÃO, em favor da empresa **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 102, 1 andar, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, pelo Valor Global de **R\$ 96.163,40** (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

104

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7DFC033F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

DISPENSA N.º 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA **RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 45.653.401/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.163,40 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1E815998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DO MEIO FIO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, LOCALIZADO NOS TRECHOS DA PAVIMENTAÇÃO QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A DIVISA COM O GANCHO E DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO AO SÍTIO MONTEIRO**, em favor da empresa **A12 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96, com sede na Rua Quintino Leite, N.º 25, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03, residente e domiciliada na Cidade de Desterro – PB, pelo Valor Global de **R\$96.625,22** (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

PORTARIA Nº DIS 0007/2025-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **REINALDO PEREIRA GUERRA**, Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento, para **gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 0007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS- ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 - Obras e Instalações.

Cacimbas - PB, 21 de fevereiro de 2025.

ERANDI FERREIRA ALVES

Secretário Municipal de Finanças



148

R.S. CAR, CONSTRUTORA, LOCAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS
RUA JOÃO SUASSUNA - 82 - SÃO CRISTÓVÃO - DESTERRO - PB - CEP 58695000

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

R S CAR LTDA

149

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENATO SALES COUTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 24/11/1992, nº do CPF 091.669.084-93, residente e domiciliado na cidade de Desterro - PB, na RUA JOAO SUASSUNA, nº 82, ANDAR 1, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 58695-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **R S CAR LTDA**, e usará a expressão R S CAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO SUASSUNA, nº 82, SÃO CRISTOVÃO, Desterro - PB, CEP: 58695000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE ANDAIMES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

150

R S CAR LTDA

MOTONETAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE ANDAIMES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 CNAE Nº 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
 CNAE Nº 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE Nº 4520-0/08 - Serviços de capotaria
 CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENATO SALES COUTO	120000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENATO SALES COUTO** que representará legalmente a

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

R S CAR LTDA

151

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

R S CAR LTDA

152

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Desterro - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Desterro - PB, 01 de março de 2022

RENATO SALES COUTO
Sócio/Administrador

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"R S CAR LTDA"**

153

RENATO SALES COUTO, Inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.669.084-93, nacionalidade brasileira, natural de Desterro – PB, Solteiro, nascido em 24/11/1992, empresário, RG: 56361094 SSP/SP, residente e domiciliado na RUA JOAO SUASSUNA, 82, 1º ANDAR, SÃO CRISTOVÃO, Desterro – PB, CEP: 58695-000.

Único sócio quotistas da Sociedade empresária limitada: **R S CAR LTDA** estabelecida na RUA JOAO SUASSUNA, 82, SÃO CRISTOVÃO, Desterro – PB, CEP: 58695-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.653.401/0001-89**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, **NIRE 25201004713**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passará a ser:

1. ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios
2. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
3. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
5. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
6. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
7. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
8. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
9. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
10. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
11. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
12. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação
13. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
14. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
15. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
16. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
17. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
18. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
19. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
20. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
21. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
22. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

23. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
24. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
25. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
26. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
27. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
28. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
29. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
30. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações
31. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
32. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
33. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
34. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
35. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
36. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
37. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
39. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
40. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
42. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
43. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
44. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
46. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
48. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
49. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
50. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
51. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
52. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

53. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 3600-6/02 Distribuições de água por caminhões

155

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade altera sua razão social para **R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de constituição não modificadas por este instrumento.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA** (art. 97, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA JOAO SUASSUNA, 82, SÃO CRISTOVÃO, Desterro – PB, CEP: 58695-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar a filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único - O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 15/03/2022 (art. 997, II, CC/2002).

DO OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto social:

1. ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios
2. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
3. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
5. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
6. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
7. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
8. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
9. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
10. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
11. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
12. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação

13. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
14. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
15. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
16. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
17. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
18. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
19. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
20. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
21. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
22. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
23. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
24. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
25. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
26. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
27. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
28. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
29. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
30. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações
31. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
32. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
33. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
34. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
35. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
36. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
37. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
39. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
40. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
42. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

156

43. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
44. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
46. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
48. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
49. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
50. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
51. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
52. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
53. ATIVIDADE SEGUNDARIA CNAE 3600-6/02 Distribuições de água por caminhões

157

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRASFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) integralizado, em moeda corrente do País, ficando distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
RENATO SALES COUTO	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade é administrada pelo sócio **RENATO SALES COUTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

158

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es), quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 20 e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as pernas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Desterro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Patos - PB 01 de Março de 2023.

Renato Sales Couto

RENATO SALES COUTO
CPF: 091.669.084-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2209098843

NOME: RENATO SALES COUTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 56361094 SSP SP

CPF: 091.669.084-93 DATA NASCIMENTO: 24/11/1992

FILIAÇÃO: ANTONIO COUTO FILHO
 MARIA ELZANI SALES FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06726835585 VALIDADE: 29/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2016

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Renato Sales Couto

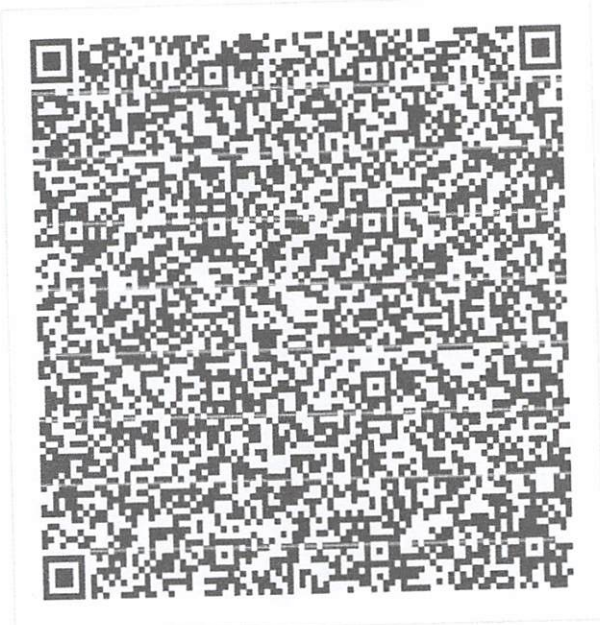
LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 67814068280
 SP005421547

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.653.401/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R S CAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.22-7-02 - Obras de irrigação
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO SUASSUNA

NÚMERO
102

COMPLEMENTO
ANDAR 01

CEP
58.695-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
DESTERRO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RENATO.SALES92@ICLOUD.COM

TELEFONE
(83) 6164-8044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 14:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

161

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.653.401/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO SUASSUNA

NÚMERO
102

COMPLEMENTO
ANDAR 01

CEP
58.695-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
DESTERRO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RENATO.SALES92@ICLOUD.COM

TELEFONE
(83) 6164-8044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 14:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		162
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.653.401/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2022
NOME EMPRESARIAL R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO SUASSUNA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO ANDAR 01
CEP 58.695-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO DESTERRO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.SALES92@ICLOUD.COM		TELEFONE (83) 6164-8044
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **14:17:47** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA**
CNPJ: **45.653.401/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:17 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **BB55.ACE4.7C05.572A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



164

CERTIDÃO

CÓDIGO: E709.774E.38FA.24C5

Emitida no dia 24/02/2025 às 14:21:11

Nome Empresarial:

R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA

Endereço:

JOAO SUASSUNA

Bairro:

SAO CRISTOVAO

Inscr. Estadual:

16.427.779-0

Município:

DESTERRO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

102

CNPJ/CPF:

45.653.401/0001-89

Complemento:

ANDAR 01

CEP:

58695-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



165

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 08.925.968/0001-30
Rua Conego Florentino, nº 01, Centro - Desterro – PB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Certifico para os devidos fins de direitos, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Desterro, Estado da Paraíba, neles constatei que, a empresa R.S CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA, portador do CNPJ, nº 45.653.401/0001-89 com sede na Rua JOÃO SUASSUNA Nº102 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- Cidade de Desterro PB esta quites com os cofres desta municipalidade até a presente data.2025.

Esta certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data. Esta certidão é a expressão da verdade.

DESTERRO-PB 26 DE FEVEREIRO 2025

ANANIAS SIMÕES DOS SANTOS

Ananias Simões dos Santos
CPF: 064.598.504-02
Secretário de Finanças
Matrícula: 7782
PMB Desterro-PB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

166



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.653.401/0001-89
Razão Social: R S CAR LTDA
Endereço: R JOAO SUASSUNA 82 / SAO CRISTOVAO / DESTERRO / PB / 58695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521315768455504

Informação obtida em 24/02/2025 14:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

167



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.653.401/0001-89
Razão Social: R S CAR LTDA
Endereço: R JOAO SUASSUNA 82 / SAO CRISTOVAO / DESTERRO / PB / 58695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514565768455560

Informação obtida em 11/03/2025 08:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.653.401/0001-89

Certidão nº: 10833261/2025

Expedição: 24/02/2025, às 14:22:44

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.653.401/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



169

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.653.401/0001-89

Razão Social: R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA

Nome Fantasia: R S CAR

Certidão emitida às 14:26 de 24/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mIRi.aedq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

08.925.968/0001-30

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ N .

24/2025

CONCEDO A

R. S CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

NOME FANTASIA

R.S CAR

PARA SE ESTABELECEER A

RUA JOÃO SUASSUNA N°102 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO -DESTERRO PB

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO DE DESTERRO PB

INSC. MUN

CPF/CNPJ

45.653.401/0001-89

COD. ATIVIDADE

41-20-4-00

INÍCIO ATIVIDADES

15/03/2022

EMITIDO EM

26/02/2025

VÁLIDO ATÉ

26/02/2026

OBSERVAÇÕES:

CARIMBO

CONFERIDO/VISTO

Ananias Simões dos Santos
CPF: 064.598.504-02
Secretário de Finanças
Matrícula: 7782
PMD Desterro PB

SEC. DE FINANÇAS

Ilago Simões dos Santos
CPF: 073.323.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro PB

DIRETOR DE TRIBUTOS

Este Alvará deve ser colocado em local de destaque, qualquer alteração no endereço, razão social, atividade, deve ser comunicado a Secretaria de Finanças no prazo de 30 dias antecedentes.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 213248/2025

Emissão: 24/02/2025

Validade: 31/03/2025 171

Chave: cY3xy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão, CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R.S.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ: 45.653.401/0001-89

Registro: 0003577430

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 21/07/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇO DE PODA DE ARVORE PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAGDO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAGAO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS, CONSTRUGÉO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUGDES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAGDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA ,SERVIGOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAGAO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAGAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÉVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TAXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÉVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DISTRIBUIÇÕES DE AGUA POR CAMINHÕES.(CONF. CONTRATO 2ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE 21/07/2023)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA JOÃO SUASSUNA, 102, ANDAR 01, SÃO CRISTÓVÃO, DESTERRO, PB, 58695000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003577430DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LIDICE CARDOSO RIBEIRO

Registro: 0514882581

CPF: ***.312.335-**



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cY3xy
 Impresso em: 24/02/2025 às 14:30:49 por: adapt, ip: 45.238.75.14



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 213248/2025

Emissão: 24/02/2025

Validade: 31/03/2025

Chave: cY3xy

172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 02/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resoluo n 21873 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RENATO SALES COUTO

CPF: ***.669.084-**

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 208878/2024
 Emissão: 02/10/2024
 Validade: 31/03/2025

Chave: Z0Cbc **173**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LIDICE CARDOSO RIBEIRO
 Registro: 0514882581
 CPF: 031.***.***-75
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 20/03/2019
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 17117

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 da Resolução n 21873 do CONFEA
 Restrições: com restrições das atividades 1 2 3 4 6 e 8 do art 1 da citada Resolução referentes a aeroportos portos e barragens
 Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC/ITABUNA
 Data de Formação: 24/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 Registro: 0003481760
 CNPJ: 31.094.999/0001-09
 Data Início: 09/07/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: R.S.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
 Registro: 0003577430
 CNPJ: 45.653.401/0001-89
 Data Início: 02/05/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário este dia;



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0Cbc
 Impresso em: 02/10/2024 às 09:02:35 por: adapt, ip: 138.97.41.238



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 208878/2024
Emissão: 02/10/2024
Validade: 31/03/2025 **174**
Chave: Z0Cbc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0Cbc
Impresso em: 02/10/2024 às 09:02:35 por: adapt, ip: 138.97.41.238





192

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 14 de março de 2025.

PORTARIA Nº DIS 0007/2025-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **FÁTIMA NAYUK TAVARES F. TERTO**, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº0007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GAVIÃO execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 17:50:23 foi protocolizado o documento sob o N° 34705/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000000292025

Data da Publicação: 18/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 96.163,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SITIO GAVIÃO

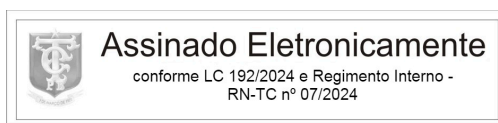
Contratado (Nome): R.S.Car.Construtora E Locadora Ltda

Contratado (CNPJ): 45.653.401/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	504dd1db3a3db2a53cfdb3cfb2526409
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3e7a886401de9ae52b5ca4543b2b8674
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5a708a7892da2b622b3beaaae5a774f3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	504dd1db3a3db2a53cfdb3cfb2526409
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5315ab571b1bcdb395d6bb6121de9868
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5315ab571b1bcdb395d6bb6121de9868
Designação do gestor do contrato	Sim	0eb4df48e30fa6548d6174e6a54bdae3

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

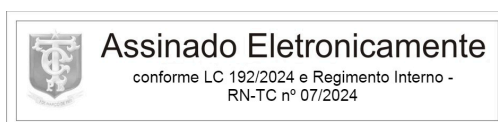
**Documento:** 34699/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 17:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 34705/25 ao Documento 34699/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 34699/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	58 - 67	504dd1db3a3db2a53cfdb3cfb2526409
Designação da fiscalização técnica do contrato	68	5315ab571b1bcdb395d6bb6121de9868
Comprovante de publicidade	69 - 78	504dd1db3a3db2a53cfdb3cfb2526409
Designação do gestor do contrato	79	0eb4df48e30fa6548d6174e6a54bdae3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	80	5a708a7892da2b622b3beaaae5a774f3
Comproventes de regularidade da contratada	81 - 107	3e7a886401de9ae52b5ca4543b2b8674
Designação do fiscal administrativo do contrato	108	5315ab571b1bcdb395d6bb6121de9868
RECIBO PROTOCOLO	109	2da18b6dbc94b0d736940956d9307ad5

João Pessoa, 20 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**